



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N º 13/2024 – DO PRESIDENTE.

NOMEIA A PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

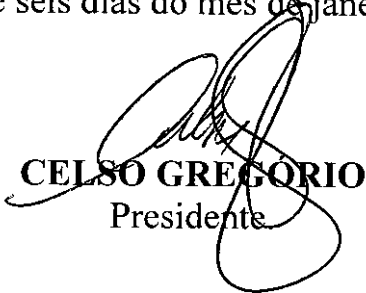
Art. 1º. Fica nomeada a vereadora Marenilce Mezzomo como procuradora especial da mulher da Câmara Municipal de Matelândia, para o biênio 2023-2024, segundo artigo 2º da Resolução Nº 03/21.

Art. 2º. Ficam nomeadas procuradoras adjuntas as vereadoras: Patrícia Laurindo Tórtora (primeira); Andréa Sandi Zanesco (segunda); Jussara Scarparo de Oliveira (terceira); Stela Gaboardi (quarta) segundo artigo 2º §1º da Resolução Nº 03/21.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3269 - 30 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, atendendo dispositivos da Lei Orgânica Municipal, art. 203, § 4º e Provimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º. Publicar os valores dos subsídios mensais, devidamente atualizados, dos agentes políticos do Município de Matelândia, Estado do Paraná, conforme segue:

I – Prefeito Municipal: R\$30.872,64 (trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

II – Vice-prefeito: R\$15.435,89 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

III – Secretários Municipais: R\$9.725,43 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos);

IV – Presidente da Câmara: R\$7.978,91 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos);

V – Vereadores: R\$6.334,82 (seis mil, trezentos e trinta e quatro centavos e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Para cumprimento das normas legais, PUBLICA-SE este.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de 2024

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N º 13/2024 – DO PRESIDENTE.

NOMEIA A PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inici